



07/09/2019

Número: **0000014-82.2019.8.17.3230**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Saloá**

Última distribuição : **07/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 16.602,03**

Assuntos: **Cessão de créditos não-tributários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Município de Paratama (EXEQUENTE)		GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ (ADVOGADO)	
JOSE TEIXEIRA NETO (EXECUTADO)			
ALDA LUCIA SEVERIANO LOPES (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39819 006	14/01/2019 15:39	Despacho	Despacho

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO NOVAES CAVALLACANTI
Acesso em: https://pje.trf3.jus.br/epi/validador/validador.jspx?codigo_documento=377214653-2231-436e-b485-6428515c960e



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Saloá

R 21 DE ABRIL, S/N, Forum Dr. Joaquim Cirillo de Araújo Pereira, Centro, SALOÁ - PE - CEP: 55350-000 - F:(87) 37821918

Processo nº **0000014-82.2019.8.17.3230**

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PARANATAMA

EXECUTADO: JOSE TEIXEIRA NETO, ALDA LUCIA SEVERIANO LOPES

DESPACHO

Cite-se a Parte Executada para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução (**art. 8º, caput, da Lei nº. 6.830/80**).

Caso não seja paga a dívida no referido prazo, independente de novo despacho, **penhorem-se bens do(s) executado(s)**, tantos quantos bastarem para pagar a dívida atualizada, custas, juros e honorários de advogado.

Não sendo localizada a parte executada, intime-se a fazenda exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Saloá/PE, 09 de janeiro de 2019.





Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO NOVAES CAVALLCANTTI
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3772ad63-2231-436e-b485-6428515c960e

Rômulo Macedo Bastos

Juiz de Direito

